

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 44/CS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a extinção de cursos do Instituto Federal de Alagoas, conforme descrito.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.014924/2015-05, de 6/10/2015, faz saber que este conselho reunido ordinariamente em 23 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a extinção de cursos do Instituto Federal de Alagoas, conforme descrito abaixo:

| CURSO | CÓDIGO |
|-------------------------------------|---------------|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 57660 |
| EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | 103585 |
| HOTELARIA | 57658 |
| SISTEMA DE INFORMAÇÃO | 57650 |
| TURISMO | 86706 |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior